

LEI ORDINÁRIA Nº 1.628, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de Outubro de 2013;
125ª da República.

Prefeito

Oficializa a denominação de logradouro no Bairro
Liberdade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente o logradouro Rua **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, antes denominada, Rua Projetada, no Bairro Liberdade, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de Outubro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito